



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil nº 38, Centro, fone (41)3624-1990, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

CONVOCAR

Art. 1º Convocar a senhora **Gabriella Batista Santos**, suplente do Conselho Tutelar, para substituir os Conselheiros Tutelares em seus respectivos períodos de fruição de férias, a partir do dia 18/03/2024 até 24/05/2024.

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Autodeclaração Étnico-Racial;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia, sendo aceita a carteira de trabalho digital;
- h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- r) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- s) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não formalização de interesse em assumir como conselheira tutelar no prazo do **art.3º**, implicará em recusa tácita e será convocado o próximo da lista de suplentes.

Agudos do Sul, 06 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
PREFEITO MUNICIPAL